

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017**

O TIJUCA TÊNIS CLUBE, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro CEP: 20520-051, inscrito no CNPJ 34.055.590/0001-77 no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção, a abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, para preenchimento de vagas nos cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento do pactuado no Termo de Colaboração nº 85/2016, firmado com o Comitê Brasileiro de Clubes e o Tijuca Tênis Clube, cujo objeto é Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.

O processo seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

**1. OBJETO:**

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação para preenchimento de vagas e cargos, na conformidade das características e especificações constantes neste edital:

**2. CRONOGRAMA:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>Primeira Etapa</b>	
Inscrição	15/08/2017 a 22/08/2017
Divulgação dos Candidatos classificados para fase de entrevistas	28/08/2017
<b>Segunda Etapa</b>	
Fase de Entrevistas	29/08/2017 a 30/08/2017
Divulgação de candidatos aptos e classificados	31/08/2017

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição deverá ser feita na sede do Tijuca Tênis Clube no Departamento de Recursos Humanos das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira no período de 15 a 22 de agosto de 2017.

**3.2.** Não haverá taxa de inscrição

**3.3.** A inscrição é pessoal e intransferível.

**3.4.** Os interessados só poderão se inscrever para uma vaga, entretanto, poderá a comissão enquadrá-lo em outra opção, se assim for o caso.

**3.5.** Os candidatos que não atendam as especificações serão desclassificados.

**3.6.** Condições para inscrição:

#### **3.6.1. Do Brasileiro**

3.6.1.1. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.6.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

3.6.1.3. Cumprir os requisitos mínimos para cada vaga, conforme disposto neste Edital.

3.6.1.4. Não estar impedido de receber recuso público federal.

#### **3.6.2. Do Estrangeiro**

3.6.2.1. Estar em situação regular no país;

3.6.2.2. Ser portador de visto permanente;

3.6.2.3. Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

3.6.2.4. Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB

3.6.2.5. Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

**3.6.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.7.** A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, a qual estará à disposição para download no endereço

<http://www.tijucatenis.com.br/sobre/projetos-incentivados>



Fundado em 11 de Junho de 1915

**3.8.** É de inteira responsabilidade de o candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste edital.

## **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** No ato da inscrição deverá ser anexada, a seguinte documentação.

- A) Ficha de Inscrição com foto recente (3x4);
- B) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- C) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- D) Cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;
- E) Cópias de diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) e histórico do curso de graduação;
- F) Cópias dos diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e/ou certificado de pós-graduação Lato Sensu, e respectivos históricos, quando for o caso;
- G) Currículo documentado: com comprovação de desempenho na função específica.
- H) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando solicitado nos requisitos das vagas.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada por comissão de seleção composta por funcionários e membros da diretoria do Tijuca Tênis Clube.

**5.2.** O processo seletivo será realizado na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, no departamento de Recursos Humanos do Clube.



Fundado em 11 de Junho de 1915

5.3. A seleção é de caráter eliminatório e classificatório e constará das seguintes etapas:

5.3.1. Inscrição e apresentação de documentos

5.3.2. Análise de Currículo

5.3.3. Entrevista

5.4. Na análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) de acordo com formulário próprio, tendo caráter eliminatório.

## 6. VAGAS OFERECIDAS

MODALIDADE	FUNÇÃO	VAGAS
Natação	Preparador Físico	02
Nado Sincronizado		
Polo Aquático		

## 7. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Preparador Físico	Diploma de graduação em educação física em nível de bacharelado ou licenciatura plena e registro no Conselho Regional de Educação Física, com experiência mínima de um anos de formação de atleta de rendimento.	20h/Semanais	R\$ 950,00 a R\$ 2.000,00



## **7.1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

### **7.1.1. Preparador Físico**

Empregar técnicas e métodos específicos para o treinamento e preparação física de atletas e equipes indicando exercícios para o condicionamento físico, em acordo com o técnico da modalidade;

Definir a periodização do treinamento;

Melhorar a recuperação pós-treinos e pós -jogos.

Outras atividades correlatas ao cargo delegadas pelo técnico.

## **8. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1.** A comissão de seleção será composta por Diretores e/ou por pessoas designadas pelo presidente do clube.

## **9. PRIMEIRA ETAPA**

**9.1.** A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:

**9.1.1.** Se atende os requisitos de inscrição;

**9.1.2.** Se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto;

**9.1.3.** Se possui condições de credenciamento na modalidade pretendida;

**9.2.** A verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para ocupação da vaga e da pontuação dos currículos será feita pela Comissão.

**9.3.** Serão classificados para a Segunda Etapa todos os candidatos que preencherem os requisitos já determinados.

**9.4.** Para fins de desempate, entre candidatos com igual número de pontos, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:



Fundado em 11 de Junho de 1915

- 9.4.1. Maior experiência (comprovada) na modalidade;
  - 9.4.2. Maior titulação
  - 9.4.3. Experiência profissional na área de formação.
- 9.5. Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

## 10. SEGUNDA ETAPA

- 10.1. O candidato deverá comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de um documento com foto.
- 10.2. O comparecimento na data agendada é obrigatório, sob pena de desclassificação
  - 10.2.1. Durante a entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
    - \* Desenvolvimento de treinamento específico;
    - \* Desempenho Didático-Pedagógico;
    - \* Linguagem e Comunicação;
  - 10.2.2. Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas na forma presencial.
  - 10.2.3. A pontuação final será a média aritmética da nota de todos os membros da comissão de licitação.
  - 10.2.4. Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.

## 11. CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. A classificação final será definida pela Nota Final (NF) do candidato que será obtida somando a nota da Primeira Etapa (NPE) e a nota da Segunda Etapa (NSE). A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.
- 11.2. O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver o melhor desempenho, considerando todas as etapas do processo de seleção.



## 12. HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Presidente do Tijuca Tênis Clube, obedecida a classificação final e definitiva.
- 12.2.** O despacho homologatório será publicado no site do Tijuca Tênis Clube.

## 13. REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 13.1.** A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas previsto neste edital.
- 13.2.** Para efeito de admissão o candidato aprovado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.
- 13.3.** O regime de contratação será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS;
- 13.4.** O Tijuca Tênis Clube procederá a retenção, na fonte, dos valores pagos e devidos na forma da legislação aplicável à espécie.
- 13.5.** Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos;
- 13.6.** No ato de contratação será entregue ao candidato pelo Setor de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo;
- 13.7.** A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho;



Fundado em 11 de Junho de 1915

- 13.8.** O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da homologação de seus resultados;
- 13.9.** O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível o Tijuca Tênis Clube convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Tijuca Tênis Clube;
- 13.10.** No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;
- 13.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.
- 14.2.** Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido;
- 14.3.** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos;

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2017